

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

CONTRARRAZOES AO RECURSO INTERPOSTO POR CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

A COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA, CNPJ 26.669.899/0001-23, ao participar do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS está, assim como os demais licitantes, automaticamente sujeita aos termos do edital, e garante que o Atestado de Capacidade Técnica fornecido, cumpre rigorosamente, o que determina o instrumento convocatório, em seus itens 8.7.1, 8.7.2, subitem 8.7.2.1 e o objeto do certame em questão.

Reza o edital, em seu item:

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO,

Subitem:

3.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Assim sendo o recurso é atemporal, pois o mesmo deveria ser apresentado no período de aceitabilidade de impugnações ao edital, conforme determina o item 10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO e demais subitens do instrumento, uma vez que o mesmo, solicita que os documentos apresentados, contenham informações diferentes daquelas que o edital solicita. Se o licitante “está ciente e concorda com as condições contidas no edital” não são cabíveis exigências documentais posteriores.

Verifique-se ainda a ineficácia de contribuição que tal informação pudesse vir a trazer para o certame quando o recurso sugere, que o atestado de capacidade técnica, necessita de informações quantitativas, porém, tal informação apenas seria relevante, se no edital constasse expressamente o “ponto de corte”, o quantitativo mínimo aceitável, para habilitar-se ou não uma empresa.

Como dizer que um licitante detentor de determinado quantitativo em seu atestado, é menos ou mais capaz do que o licitante que dispõe de outra quantidade?

O recurso em si, resume-se em uma tentativa de trazer subjetividade e abstração em detrimento ao concreto explícito que é o instrumento convocatório, ao que solicitamos seja prontamente indeferido.

Fechar